

Pregão Eletrônico nº 90551/2025 - UASG nº 930196
Protocolo 20.417.644-2

TERMO DE DILIGÊNCIA

Considerando:

I. a previsão legal contida no art. 59, V, § 2º da Lei 14.133/2021 c/c § 1º do art. 92 do Decreto Estadual 10086/2022;

II. o disposto no Acórdão nº 5372/2012 - Segunda Câmara do TCU;

III. Que a exigência de índices contábeis, de avaliação econômico-financeiro, é uma das formas de avaliação da capacidade do licitante comprovar sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da execução do objeto licitado;

IV. Que, conforme aponta o professor Ronny Charles Lopes de Torres que “A exigência de índices deve ser justificada e estabelecida apenas em patamar suficiente a atestar que a empresa possui condições de solver suas obrigações e realizar a devida execução contratual” e, ainda, conforme aponta Adriano Dutra Carrijo, os índices de qualificação econômico-financeiros demonstram “que a empresa tenha disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição no curto prazo”

V. A previsão nos incisos 1.4.1.4 do Anexo II do edital 551/202;

VI. da exigência “1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), **deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).**

VII. Que, conforme documento apresentado pela licitante E-SOCIAL – PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO EIRELI CNPJ: 27.436.304/0001-52, devidamente assinado pela profissional contábil TC-CRC 324016/O-8, em que apresenta o índice **de Liquidez Corrente (LC)**, no exercício de 2024 igual a **LC = 0,63.**

Solicito,

- 1) que a empresa E-SOCIAL – PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO EIRELI apresente informações técnicas complementares, preferencialmente emitidas por profissional qualificado, sobre o índice de Liquidez Corrente abaixo do estipulado em edital.

Para cumprimento da diligência, considerar respostas no prazo de 01 (um) dia útil.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Everton Carlos dos Anjos
Agente de Contratação
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania